

BNY Mellon Banco S.A.

Demonstrações financeiras do
Conglomerado Financeiro em
31 de dezembro de 2012

Conteúdo

Relatório da Administração	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	5
Balanço patrimonial	7
Demonstração de resultados	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9

Relatório da Administração

Srs. acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras combinadas das Instituições do Conglomerado Financeiro do BNY Mellon Banco S.A. elaboradas de acordo com a legislação societária adaptadas às normas do Banco Central do Brasil, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012 e Relatório dos Auditores Independentes.

Risco operacional (Resolução CMN 3.380/06)

A estrutura de gerenciamento de risco operacional foi implantada, em conformidade com a Resolução CMN 3.380/06. A estrutura é responsável pela criação/manutenção de um sistema de gerenciamento de risco contínuo, que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados às Instituições do Conglomerado Financeiro. O sistema abrange, entre outros, os procedimentos de documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional e, relatórios de gerenciamento do risco operacional através dos quais os riscos são continuamente avaliados, mensurados, monitorados e mitigados para um nível de risco residual aceitável as Instituições do Conglomerado Financeiro.

Gestão de risco de mercado (Resolução CMN 3.464/07)

O gerenciamento de risco de mercado é efetuado de forma centralizada, por área administrativa que mantém independência com relação à mesa de operações. As Instituições do Conglomerado Financeiro se encontram aptas a atender as exigências referentes à estrutura de gerenciamento do risco de mercado descritas na Resolução CMN 3.464/07.

Gestão de risco de liquidez (Resolução CMN 4.090/12)

O gerenciamento de risco de liquidez é efetuado de forma centralizada, por área administrativa que mantém independência com relação à mesa de operações. As Instituições do Conglomerado Financeiro se encontram aptas a atender as exigências referentes à estrutura de gerenciamento do risco de liquidez descritas na Resolução CMN 4.090/12.

Gestão de risco de crédito (Resolução CMN 3.721/09)

O gerenciamento de risco de crédito é efetuado de forma centralizada, por área administrativa que mantém independência com relação à mesa de operações. As Instituições do Conglomerado Financeiro se encontram aptas a atender as exigências referentes à estrutura de gerenciamento do risco de crédito descritas na Resolução CMN 3.721/09.

Gerenciamento de risco de capital (Resolução CMN 3.988/11)

Em cumprimento à Resolução CMN nº 3.988/11, as Instituições do Conglomerado Financeiro implementaram sua política de gerenciamento de capital, conforme o cronograma estabelecido pelo Banco Central do Brasil, destacando-se os seguintes pontos:

- a. Estrutura de gerenciamento de capital, visando monitorar e controlar o capital mantido pela Instituição, e avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos a que está sujeita;
- b. Planejamento das metas e necessidade de capital, considerando seus objetivos estratégicos;

c. Plano de capital, consistente com o planejamento estratégico, abrangendo:

- i.** Metas e projeções de capital;
- ii.** Principais fontes de capital da Instituição;
- iii.** Plano de contingência de capital

As informações detalhadas das estruturas implementadas estão consolidadas em relatórios públicos no site www.bnymellon.com.br/sf.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2014

A Administração



KPMG Auditores Independentes
Av. Almirante Barroso, 52 - 4º
20031-000 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Caixa Postal 2888
20001-970 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Central Tel 55 (21) 3515-9400
Fax 55 (21) 3515-9000
Internet www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

À
Diretoria e aos acionistas do
BNY Mellon Banco S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Examinamos as demonstrações financeiras combinadas do Conglomerado Financeiro do BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”) e empresa combinada (“Conglomerado Financeiro”), que compreendem o balanço patrimonial combinado em 31 de dezembro de 2012 e a respectiva demonstração combinada do resultado para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. As demonstrações financeiras foram elaboradas conforme a base de elaboração descrita na nota explicativa nº 3.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração do Banco é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com a base de elaboração e para os propósitos específicos descritos na Nota Explicativa nº 3, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Conglomerado Financeiro para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Conglomerado Financeiro. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras (continuação)

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações financeiras

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras do Conglomerado Financeiro para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a base de elaboração e para os propósitos específicos descritos na nota explicativa nº 3.

Base de elaboração das demonstrações financeiras e restrição sobre distribuição ou uso

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 3, que descreve que as demonstrações financeiras foram elaboradas com o objetivo de apresentar o Conglomerado Financeiro do BNY Mellon Banco S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012, conforme os requisitos previstos no Capítulo 1, Seção 21 do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF estabelecido pelo Banco Central do Brasil – BACEN. Consequentemente, essas demonstrações financeiras podem não servir para outras finalidades. Nosso relatório destina-se exclusivamente para utilização e informação da administração do Banco e BACEN e não deve ser distribuído ou utilizado por outras partes que não o Banco, seus administradores e o BACEN.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2014

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7

BNY Mellon Banco S.A.**Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012***(Em milhares de Reais)*

		Conglomerado Financeiro			Conglomerado Financeiro
Ativo	Nota	2012	Passivo	Nota	2012
Circulante		<u>96.672</u>	Circulante		<u>46.965</u>
Disponibilidades		<u>2.480</u>	Depósitos		
Títulos e valores mobiliários			Depósitos a vista	12	<u>323</u>
Carteira própria	5	<u>62.734</u>	Outras obrigações		<u>46.642</u>
Outros créditos		<u>31.458</u>	Sociais e estatutárias	13	11.902
Rendas a receber	6	19.501	Fiscais e previdenciárias	13	19.544
Negociação e intermediação de valores		97	Diversas	13	15.100
Diversos	7	13.034	Negociação e intermediação de valores		96
(-)Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa		(1.174)			
Realizável a longo prazo		<u>10.797</u>	Resultado de exercícios futuros		<u>919</u>
Outros créditos		<u>10.797</u>	Participações de acionistas não controladores		<u>-</u>
Rendas a receber	6	877			
Diversos	7	9.920	Patrimônio líquido	15	<u>96.767</u>
Permanente		<u>37.182</u>	Capital:		<u>81.183</u>
Investimentos		<u>13.643</u>	De domiciliados no país		81.183
Participações em controladas no país	8	13.487	Reservas de capital		1.480
Outros investimentos - Títulos patrimoniais		156	Reservas de lucros		14.026
Imobilizado	9	<u>14.024</u>	Ajuste de avaliação patrimonial	5	78
Outras imobilizações de uso		23.808			
(-)Depreciações acumuladas		(9.784)			
Diferido	10	<u>1.748</u>			
Gastos de organização e expansão		19.025			
(-)Amortizações acumuladas		(10.194)			
(-)Perdas estimadas para redução ao valor recuperável		(7.083)			
Intangível	11	<u>7.767</u>			
Ativos intangíveis		10.265			
(-)Amortizações acumuladas		(2.498)			
Total		<u><u>144.651</u></u>	Total		<u><u>144.651</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Banco S.A.

Demonstração de resultados

Exercício findo em 31 de dezembro de 2012

(Em milhares de Reais)

		Conglomerado Financeiro
	Nota	2012
Receitas da intermediação financeira		<u>6.463</u>
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		6.463
Despesas da intermediação financeira		<u>(96)</u>
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		(4)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(92)
Resultado bruto da intermediação financeira	17	<u>6.367</u>
Outras receitas (despesas) operacionais		<u>33.472</u>
Receitas de prestação de serviços	18	169.628
Despesas de pessoal	19	(68.744)
Outras despesas administrativas	20	(52.318)
Despesas tributárias		(13.245)
Resultado de participação em controladas	8	4.693
Outras despesas operacionais	21	(6.542)
Resultado operacional		<u>39.839</u>
Resultado não operacional		<u>(302)</u>
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		<u>39.537</u>
Imposto de renda e contribuição social	14	<u>(13.356)</u>
Provisão para imposto de renda		(9.648)
Provisão para contribuição social		(5.118)
Ativo fiscal diferido		1.410
Participações de administradores e empregados no lucro	24	<u>(14.311)</u>
Lucro líquido do exercício		<u><u>11.870</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

O BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”) iniciou suas operações bancárias em 19 de novembro de 2012, após a devida autorização do Banco Central do Brasil – (“BACEN”), e está organizado sob a forma de banco comercial, de acordo com a Resolução nº 2.099/94 do BACEN, com suas atividades, atualmente, focadas na área de Custódia de Títulos e Valores Mobiliários e de Tesouraria. O Banco tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes a um banco comercial. Anteriormente a esta data, o Banco era denominado de The Bank of New York Mellon Assessoria e Consultoria Ltda. (“Empresa”) e funcionava como um escritório de representação do The Bank of New York Mellon no Brasil.

A BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora”), iniciou suas atividades em 1997, e assim como sua controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“Ativos”), presta serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, respectivamente, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, das taxas de administração e performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento.

Em 31 de dezembro de 2012, a BNY Mellon Participações Ltda. (“Holding”) detém diretamente 99,99% das ações do Banco e da Distribuidora, sendo que seu controlador final é o The Bank of New York Mellon Corporation (“BNY Mellon Corporation”), empresa de capital aberto listada na bolsa de Nova York sob o símbolo BK, e com sede em Nova Iorque.

O Banco e a Distribuidora estão localizados na Avenida Presidente Wilson, 231 – 4º/10º andar (parte), 11º andar, 13º/17º andares (parte), Rio de Janeiro, Brasil.

2 Entidades do Grupo

Estas demonstrações financeiras apresentam o Conglomerado Financeiro, representado pelo combinado do Banco (instituição líder) e a Distribuidora, cuja denominação será “Conglomerado Financeiro”.

Segue a conciliação entre o valor do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2012 e do lucro/(prejuízo) líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2012 do Banco, da Distribuidora e do Conglomerado Financeiro.

	Patrimônio Líquido	Lucro/ (prejuízo) líquido
BNY Mellon Banco S.A.	26.447	(166)
BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.	<u>70.320</u>	<u>12.036</u>
Conglomerado Financeiro	<u>96.767</u>	<u>11.870</u>

A participação acionária da Distribuidora em sua controlada direta está apresentada na Nota Explicativa nº 8.

3 Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Conglomerado Financeiro são de responsabilidade da sua Administração, foram elaboradas com observância das práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, considerando as alterações trazidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Medida Provisória nº 449/08, posteriormente convertida na Lei nº 11.941/09, e pelas normas e instruções do BACEN, e estão apresentadas em conformidade com o Capítulo 1, Seção 21 do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF no que se refere a elaboração e apresentação das demonstrações do Conglomerado Financeiro. Por essa razão, não estão sendo apresentadas a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, assim como não estão sendo apresentadas as demonstrações financeiras comparativas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, conforme facultado pelo COSIF, uma vez que essas demonstrações financeiras não serão publicadas pela Administração.

Essas demonstrações financeiras foram elaboradas com o objetivo de apresentar o Conglomerado Financeiro do BNY Mellon Banco S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012, conforme os requisitos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF estabelecido pelo Banco Central do Brasil – BACEN. Consequentemente, essas demonstrações financeiras podem não ser adequadas para uso geral ou outro fim.

Na elaboração das demonstrações financeiras do Conglomerado Financeiro de 31 de dezembro de 2012, as empresas levaram em consideração, a aplicação das alterações na Legislação Societária e as alterações introduzidas pela Lei nº 11.941/09, assim como as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, que foram regulamentadas pelo BACEN até o momento. São elas: (a) tratamento contábil do saldo das reservas de capital e da destinação dos lucros acumulados; (b) tratamento contábil do ativo imobilizado e diferido; (c) reconhecimento, mensuração e divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos; (d) divulgação sobre partes relacionadas; (e) reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; (f) reconhecimento e divulgação nas demonstrações contábeis das transações com pagamento baseado em ações; (g) tratamento de políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro e (h) contabilização e divulgação sobre eventos subsequentes; (i) estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro. As mudanças das Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09 não trouxeram impactos significativos nas demonstrações financeiras.

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras combinadas foi dada pela diretoria em 15 de Julho de 2014.

4 Base de preparação e principais práticas contábeis

a. Apuração de resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Reais. O Real é a moeda funcional das empresas do Conglomerado Financeiro. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c. Estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras foi feita de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. As empresas do Conglomerado Financeiro revisam as estimativas e premissas pelo menos semestralmente, na data da apresentação das demonstrações financeiras combinadas.

d. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional das empresas do Conglomerado Financeiro pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras, na data de apresentação, são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

e. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzido de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável. Os rendimentos líquidos auferidos nesta operação, estão reconhecidos e apresentados no resultado, na rubrica “Receitas de Intermediação Financeira – Resultados de operações com títulos e valores mobiliários”.

f. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados com base nos critérios estabelecidos pela Circular nº 3.068/01 do BACEN, e são enquadrados entre as seguintes categorias:

Títulos mantidos para negociação

Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, que são ajustados pelo valor de mercado, sendo estes ajustes contabilizados em contrapartida do resultado do exercício.

Títulos mantidos até o vencimento

Na categoria títulos mantidos até o vencimento, devem ser registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e capacidade financeira da empresa de mantê-los em carteira até o vencimento e devem ser avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, os quais devem impactar o resultado do período.

Títulos disponíveis para venda

Títulos e valores mobiliários que não se enquadram nas demais categorias, e que são ajustados pelo valor de mercado, sendo estes ajustes contabilizados em contrapartida à conta destacada de patrimônio líquido denominada “Ajuste de avaliação patrimonial”, líquidos dos correspondentes efeitos tributários.

O valor de mercado é calculado com base em cotação de preços de mercado.

g. Demais ativos circulantes

Os demais ativos circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias (em base *pro rata* dia), deduzidos das correspondentes rendas de realização futura e/ou provisões para perdas, quando aplicável.

h. Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa

A provisão para outros créditos de liquidação duvidosa vem sendo constituída sobre os valores vencidos a mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política global do BNY Mellon Corporation para essa estimativa, que variam entre 20%, 40% e 100%, a partir de 30 de novembro de 2012. Anteriormente a esta data, as empresas do Conglomerado Financeiro constituíam provisão, com base na melhor estimativa na época, considerando a probabilidade de perda de 100% sobre os valores vencidos há mais de 180 dias.

i. Permanente

Investimentos

A participação em empresa controlada, por parte da Distribuidora, é representada em 31 de dezembro de 2012 por 99,99% do capital da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., avaliada pelo método de equivalência patrimonial.

Os outros investimentos, representados por títulos patrimoniais do Gávea Golf and Country Club do Rio de Janeiro e ações da CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (“CETIP”), oriundas da incorporação da Andima SND S.A., estão avaliados ao custo.

Imobilizado

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada, a qual é calculada pelo método linear à taxas que levam em consideração o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens, e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável. Atualmente, a taxa de depreciação aplicada para instalações, móveis e equipamentos de uso é de 10% ao ano e, para sistemas de comunicação, sistemas de processamento de dados e de transporte é de 20% ao ano.

Diferido

O diferido é composto por gastos com desenvolvimento de sistemas e por gastos com benfeitorias em imóveis alugados, registrados ao custo e amortizados no prazo de cinco anos, ou pelo prazo de vigência do contrato de locação, dos dois o menor, e pelo valor de aquisição, em 16 de agosto de 2007, das atividades de “Corporate Trust” no Brasil do Banco JP Morgan S.A., apresentadas na Distribuidora, pelo valor de US\$ 6.730, correspondente a R\$ 13.416, registrado ao custo deduzido de amortização acumulada de acordo com o prazo de vigência de cada contrato, até 2019, e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, conforme descrito na Nota Explicativa nº 10.

A Distribuidora reviu o valor contábil das atividades de “Corporate Trust” durante o exercício de 2012, com o intuito de analisar a indicação de perda no valor recuperável deste ativo, e reconheceu perda de redução ao valor recuperável (*impairment*), conforme descrito na Nota Explicativa nº 10.

De acordo com a Resolução do CMN nº 3.617 de 30 de setembro de 2008, as instituições financeiras devem registrar no ativo diferido, exclusivamente, as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social que não configurem tão somente redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional, facultando a permanência dos saldos existentes em 30 de setembro de 2008 até a sua efetiva baixa.

Intangível

O intangível é composto por *software* adquirido de terceiros e desenvolvidos internamente, sendo mensurado pelo custo de aquisição, deduzido de amortização acumulada e, perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

j. Redução do valor recuperável de ativos (Impairment)

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Resolução da CMN nº 3566, de 29 de maio de 2008, se, com base na análise da Administração, o valor contábil dos ativos das empresas do Conglomerado Financeiro exceder o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por *impairment* no resultado.

k. Passivos circulantes

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores das obrigações conhecidas ou calculáveis na data do balanço, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas (em base *pro rata* dia).

l. Benefícios a empregados

Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível, quando aplicável. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

Planos de Benefício definido

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não o plano de contribuição definida. A obrigação líquida das empresas do Conglomerado Financeiro quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano através da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproxime das condições das obrigações das empresas do Conglomerado Financeiro e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado

através do método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para as empresas do Conglomerado Financeiro, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano nas empresas do Conglomerado Financeiro. Um benefício econômico está disponível as empresas do Conglomerado Financeiro se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecida no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na condição em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

As empresas do Conglomerado Financeiro reconhecem todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de planos de benefício definido no resultado, quando aplicável.

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo, se as empresas do Conglomerado Financeiro têm uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

m. Transações de pagamento baseado em ações

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 10 R1 – Pagamento baseado em ações, aprovado pela Resolução do CMN nº 3.989, de 30 de junho de 2011, o valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações é reconhecido na data de outorga, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que todas as condições requeridas no plano de remuneração dos diretores das empresas do Conglomerado Financeiro serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para benefícios de pagamento baseados em ações com condição não adquirida (*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais, quando aplicável.

n. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se as empresas do Conglomerado Financeiro têm uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

o. Resultado de exercícios futuros

Refere-se às receitas recebidas antecipadamente de prestação de serviços de agente de cálculo, fiduciário, garantias, informação, pagamento e contas, registro e custódia dos clientes do “Corporate Trust”, pela Distribuidora.

p. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social corrente e diferidos, são calculados com base nas alíquotas de 15% para imposto de renda, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente de R\$ 240, e 15% para contribuição social, e consideram a compensação de prejuízo fiscal acumulado e base de cálculo negativa de contribuição social limitada a 30% dos rendimentos tributáveis.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos das empresas do Conglomerado Financeiro para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

q. Capital social

O capital social das empresas do Conglomerado Financeiro é composto por ações ordinárias, que são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios das empresas do Conglomerado Financeiro, conforme definido em estatuto social, são reconhecidos como passivo no final do exercício.

r. Receita de prestação de serviços

O Banco presta serviços de custódia de títulos e valores mobiliários aos fundos de investimento constituídos no Brasil, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, da taxa de custódia devida pelos respectivos fundos de investimento. A taxa de custódia é gerada de acordo com um percentual fixo e/ou variável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimentos, e reconhecida na medida da prestação dos serviços.

A Distribuidora é administradora de fundos e carteiras de investimento cujos contratos de prestação de serviços foram firmados com os respectivos gestores. A Distribuidora também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros. A receita auferida com a prestação desses serviços é calculada sobre percentual definido em contrato, da taxa de administração prevista em todo e qualquer regulamento de fundo de investimento, clube de investimento e/ou carteira de investimento.

s. Lucro por ação

O lucro por ação é calculado com base na quantidade de ações em circulação na data do balanço.

5 Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2012, os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de “Disponíveis para a venda” e “Mantidos para Negociação” e suas respectivas faixas de vencimentos, estão assim classificados:

		Conglomerado Financeiro		
Títulos disponíveis para venda	Vencimentos	Custo corrigido	Valor de mercado	Ganhos não realizados
Cotas de fundos de investimento:				
Investimentos em fundos de renda fixa (a)	Até 1 ano	38.616	38.616	-
		<u>38.616</u>	<u>38.616</u>	<u>-</u>
Valores mobiliários de renda variável:				
Ações de companhias abertas (b)		10	140	130
		<u>10</u>	<u>140</u>	<u>130</u>
Sub Total		<u>38.626</u>	<u>38.756</u>	<u>130</u>
Efeito tributário				<u>(52)</u>
Efeito líquido no patrimônio líquido				<u>78</u>
Títulos mantidos para negociação				
Valores mobiliários de renda fixa:				
Letras Financeiras do Tesouro - LFT (c)	5 a 15 anos	23.974	23.978	4
		<u>23.974</u>	<u>23.978</u>	<u>4</u>
Sub Total		<u>23.974</u>	<u>23.978</u>	<u>4</u>
Total		<u>62.600</u>	<u>62.734</u>	<u>134</u>

- (a) Refere-se a cotas do BNY Mellon Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado, administrado pela Distribuidora, que são registradas ao custo de aquisição, ajustadas, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pela Administradora. Esse fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto, iniciou suas operações em 16 de outubro de 2009 e não possui prazo de duração determinado. Em 31 de dezembro de 2012, o fundo aplica substancialmente seus recursos em: cotas de outros fundos, Certificados de Depósito Bancários (CDB), Letras Financeiras do Tesouro (LFT), Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE) e operações compromissadas com garantia de títulos públicos (NTN).
- (b) Refere-se a ações da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), valorizadas pela última cotação diária de fechamento. Os ganhos e perdas não realizados são reconhecidos no patrimônio líquido, líquidos dos efeitos tributários.
- (c) Refere-se a títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional, que possuem taxas de juros pós fixadas indexadas pela SELIC.

Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria “mantidos para negociação”, com vencimento posterior a doze meses da data de balanço, são apresentados no Ativo Circulante, independentemente do seu prazo de vencimento, de acordo com a circular do BACEN nº 3.068/01.

Instrumentos financeiros derivativos

As empresas do Conglomerado Financeiro estão autorizadas a realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, que se destinam a atender às necessidades próprias e de seus clientes, a fim de reduzir sua exposição a riscos de mercado, moeda e juros. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2012, as empresas do Conglomerado Financeiro não efetuaram operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6 Rendas a receber

	Conglomerado Financeiro
Taxa de administração - carteiras administradas / fundos de investimento	15.840
Taxa de administração - fundos offshore	2.901
Serviços de custódia	41
Outras receitas de prestação de serviços	1.596
Total de Rendas a receber	20.378
 (-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (a)	 (1.174)
Ativo circulante	19.501
Ativo realizável a longo prazo	877

- (a) As empresas do Conglomerado Financeiro possuem provisão para outros créditos de liquidação duvidosa, que foi constituída sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política contábil do BNY Mellon Corporation, que variam entre 20%, 40% e 100%, a partir de 30 de novembro de 2012. Anteriormente a 30 de novembro de 2012, com base na melhor estimativa na época, as empresas do Conglomerado Financeiro constituíam provisão, considerando a probabilidade de perda de 100%, sobre os valores vencidos há mais de 180 dias. Esta provisão, no exercício findo em 31 de dezembro de 2012, leva em consideração a melhor estimativa de recuperabilidade desses valores, realizada pela Administração.

7 Outros créditos - Diversos

	Conglomerado Financeiro
Imposto de renda e contribuição social a compensar	9.459
Crédito tributário (Nota 14)	7.887
Devedores diversos (a)	2.810
Depósitos judiciais - COFINS exigibilidade suspensa (Nota 22)	1.632
Depósitos Judiciais – Outros	399
Valores a receber – empresas do grupo (b)	331
Adiantamentos a funcionários	322
Outros	114
Total	22.954
Ativo circulante	13.034
Ativo realizável a longo prazo	9.920

- (a) Refere-se, a valores a receber de fundos administrados pela Distribuidora, referente a despesas de auditoria externa, jurídico, CETIP, entre outras. A Distribuidora realiza os pagamentos em nome dos fundos e consequentemente, reconhece um contas a receber para fins de ressarcimento dessas despesas.

- (b) Referem-se a valores a receber de Empresas do grupo BNY Mellon no exterior, referente ao rateio de despesas do grupo, que são reconhecidas no resultado das empresas do Conglomerado Financeiro e pagas periodicamente.

8 Participação em controlada

Em 31 de dezembro de 2012, a Distribuidora possui investimento na controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“Ativos”), conforme apresentado abaixo:

	2013
Capital social	6.131
Quantidade de cotas	9.999
Percentual de participação	99,99
Patrimônio líquido	13.489
Lucro líquido do exercício	4.666
Investimento - Participação na controlada	13.487
Resultado de equivalência patrimonial	4.693

A Ativos faz a gestão da carteira de alguns fundos de investimento administrados pela Distribuidora e recebe parte da taxa de administração e a taxa de performance desses fundos.

9 Imobilizado de uso

A composição do imobilizado de uso, líquido das depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 31 de dezembro de 2012 está assim apresentada:

	Taxa anual	Conglomerado Financeiro
Imobilizações em curso		761
Instalações	10%	4.401
Móveis e equipamentos	10%	3.346
Sistema de comunicação	20%	195
Sistema de processamento de dados	20%	4.166
Veículos	20%	1.155
Total		14.024

Os valores contábeis dos ativos imobilizados das empresas do Conglomerado Financeiro foram avaliados pela Administração, para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2012, e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

10 Ativo diferido

A composição do ativo diferido, líquido das amortizações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, em 31 de dezembro de 2012, está assim apresentada:

	Conglomerado Financeiro
Benfeitorias em imóveis de terceiros	344
Aquisição de desenvolvimento logiciais	142
Lista de clientes (a)	559
Outros ativos diferidos	703
 Total	 1.748

- (a) Refere-se a aquisição em 16 de agosto de 2007, pela Distribuidora, das atividades de “Corporate Trust” no Brasil do Banco JP Morgan S.A. pelo valor de US\$ 6.730, correspondente a R\$ 13.416, registrado ao custo e amortizado de acordo com o prazo de vigência de cada contrato, até 2019.

As atividades de Corporate Trust no Brasil, apresentaram indicadores de perdas no seu valor recuperável, em função de uma nova avaliação do fluxo de caixa descontado das receitas dos clientes ativos de “Corporate Trust”, realizada em maio de 2011. A Distribuidora adotou como base a projeção das receitas para os exercícios de 2012 a 2019, de acordo com o prazo de vigência de cada contrato, sendo 2019 o término dos últimos contratos, que afetam diretamente o caixa da Distribuidora.

Com base nesta avaliação realizada durante o exercício de 2011, foi reconhecida uma perda para redução ao valor recuperável no montante de R\$5.733, registrada no resultado em “Outras despesas administrativas”. Durante o exercício de 2012, em uma nova avaliação realizada pela Distribuidora, utilizando o mesmo procedimento do ano anterior, foi reconhecida uma perda para redução ao valor recuperável adicional no montante de R\$ 1.350. Vide Nota Explicativa nº 20.

11 Ativo Intangível

A composição do ativo intangível, líquido das amortizações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 31 de dezembro de 2012, está assim apresentada:

	Taxa anual		
<i>Software</i>	20%		2.516
<i>Software</i> em andamento	-		1.582
Outros ativos intangíveis	20%		3.669
 Total			 7.767

Os valores contábeis dos ativos intangíveis das empresas do Conglomerado Financeiro foram avaliados pela Administração, para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2012, e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

12 Depósitos

Em 31 de dezembro de 2012, o Banco possui, única e exclusivamente, saldo de depósitos à vista no montante de R\$ 323, referente às contas-correntes abertas para os fundos de investimentos que possuem seus ativos custodiados pelo Banco.

13 Outras obrigações

O saldo de outras obrigações, apresentados no balanço em 31 de dezembro de 2012, é composto pelas seguintes rubricas de contas:

a. Sociais e estatutárias

	Conglomerado Financeiro
Provisão para participação nos lucros (Nota 24)	11.788
Dividendos a pagar (Nota 15)	114
	11.902
Total	11.902

b. Fiscais e previdenciárias

	Conglomerado Financeiro
Imposto de renda e contribuição social	14.586
Imposto de Renda Retido na Fonte – Funcionários	680
INSS e FGTS a recolher	2.501
ISS, PIS e COFINS a recolher	1.230
Previdência privada – Passivo atuarial (Nota 23)	466
Outros impostos e contribuições a recolher	81
	19.544
Total	19.544

c. Diversas

	Conglomerado Financeiro
Salários e encargos a pagar	4.455
Contas a Pagar (c1)	2.464
Fundos encerrados e transferidos (c2)	2.527
Contas a pagar – Empresas do Grupo (c3)	369
Fundos ativos (c4)	1.310
Provisão para contingências - COFINS Exigibilidade suspensa (Nota 22)	1.627
Outras provisões para contingências (Nota 22)	250
Credores diversos - Tesouraria (c5)	1.319
Outras obrigações	779
	15.100
Total	15.100

(c1) Referem-se às despesas operacionais das empresas do Conglomerado Financeiro com diversos fornecedores de serviços, basicamente.

- (c2) Referem-se a valores recebidos dos fundos encerrados e que serão utilizados pela Distribuidora para pagar os prestadores de serviços de diversas naturezas (auditoria externa, jurídico, CETIP, entre outras) que não foram faturadas antes do encerramento do respectivo fundo.
- (c3) Referem-se a valores a pagar para Empresas do grupo BNY Mellon referente ao rateio de despesas do grupo que precisam ser reconhecidas no resultado das empresas do Conglomerado Financeiro e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (c4) Referem-se a valores recebidos, de forma antecipada, dos fundos administrados pela Distribuidora, para liquidação futura de algumas despesas dos fundos, como auditoria externa, jurídico, cartório, entre outras despesas, cujas faturas ainda não foram emitidas pelos respectivos prestadores de serviço.
- (c5) Referem-se às operações de Títulos e Valores Mobiliários dos fundos administrados pela Distribuidora, que são diariamente intermediados e liquidados. Para as posições que não podem ser liquidadas no mesmo dia, a Distribuidora constitui um passivo para suportar o saldo mantido em conta-corrente específico para este fim.

14 Imposto de renda e contribuição social

A conciliação entre os valores apurados conforme alíquotas fiscais e os valores registrados no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2012 pode ser resumida da seguinte forma:

	Imposto de renda	Contribuição social
Lucro antes da tributação sobre o lucro e participações	39.537	39.537
Participações de administradores e empregados no lucro	<u>(14.311)</u>	<u>(14.311)</u>
Lucro contábil antes da tributação	<u>25.226</u>	<u>25.226</u>
Ajuste do Regime Tributário de Transição - RTT - Amortização do e <i>impairment</i> do Diferido	708	708
Lucro Líquido após ajuste do RTT	<u>25.934</u>	<u>25.934</u>
Adições permanentes (a)	15.178	9.164
Adições temporárias	1.676	1.976
Adições temporárias - Participação nos Lucros e Gratificações	1.624	2.089
Exclusões temporárias - Outros	(798)	(798)
Exclusões permanentes - Outros	(5)	(5)
Exclusões permanentes - Equivalência patrimonial	(4.693)	(4.693)
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	<u>38.916</u>	<u>33.667</u>
Alíquota fiscal	25%	15%
Imposto de renda e contribuição social apurados	9.681	5.050
Deduções por incentivo fiscal	(144)	-
Ajuste do IRPJ e CSLL do exercício anterior	111	68
Imposto de renda e contribuição social no resultado do período	<u>9.648</u>	<u>5.118</u>

Saldos compostos substancialmente por participações nos lucros e gratificações a diretores, adicionadas a base de cálculo do imposto de renda.

Em 31 de dezembro de 2012 o Conglomerado Financeiro possuía saldo de diferenças temporárias de aproximadamente R\$ 18.552 para imposto de renda e R\$21.995 para contribuição social, sobre as quais foram constituídos créditos tributários nos montantes de R\$ 4.588 e R\$ 3.299 respectivamente.

15 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2012, o capital social subscrito e integralizado está representado conforme quadro abaixo:

BNY Mellon Banco S.A.	375.311	ações
BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.	15.785.730	ações

A BNY Mellon Participações Ltda. detem 99,99% das ações do Banco e da Distribuidora.

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada balanço nos termos do Artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. Reserva de capital

A Reserva de Capital foi constituída com os valores referentes ao plano de pagamento baseado em ações, reconhecido em dezembro de 2012 pelas empresas do Conglomerado Financeiro, que fazem parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais do BNY Mellon Corporation. Esta Empresa possui planos de incentivo de longo prazo que prevêem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos das empresas do Conglomerado Financeiro no Brasil.

d. Reserva de lucros

É constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após destinações estabelecidas no estatuto social das empresas do Conglomerado Financeiro, baseada na proposta da Diretoria, aprovada em Assembleia Geral.

e. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajuste de avaliação patrimonial representa as variações líquidas acumuladas do valor justo de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda até que os investimentos sejam desreconhecidos ou sofram perda por redução no valor recuperável (*impairment*).

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício, quando da alienação dos ativos a que elas se referem.

f. Dividendos

De acordo com o estatuto social das empresas do Conglomerado Financeiro, os acionistas fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido do exercício, apurado nos termos da lei. As distribuições são aprovadas em reuniões dos acionistas, quando convocadas para este fim.

16 Transação de pagamento baseado em ações

Como parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais, o BNY Mellon Corporation possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos das empresas do Conglomerado Financeiro no Brasil.

Conforme a Resolução nº 3.989/11 do BACEN, que determina que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devem observar o Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações, as empresas do Conglomerado Financeiro iniciaram o reconhecimento desta operação no resultado no grupo de “Despesa de Pessoal”, no valor de R\$498 referente ao exercício de 2012, e o efeito no grupo de “Lucros Acumulados”, no montante de R\$981, referente a exercícios anteriores. Vide Nota Explicativa nº 19.

As opções de ações são emitidas a valor justo na data de atribuição a executivos das empresas do Conglomerado Financeiro e, geralmente, são exercíveis entre 3 e 5 anos a partir da data de sua emissão. Para o cálculo do valor justo de mercado foi utilizado o método binomial lattice-based. As ações não possuem direito a voto, dividendos e só podem ser vendidas, por opção do empregado, à BNY Mellon Corporation a um preço baseado geralmente no valor justo no momento da recompra.

Em 23 de março de 2012, foram emitidas 20.508 opções de ações do BNY Mellon Corporation ao preço unitário de exercício de US\$ 22,03. Em 31 de dezembro de 2012, o preço unitário de fechamento das ações do BNY Mellon Corporation na NYSE – New York Stock Exchange é de US\$25,70.

17 Receitas e despesas da intermediação financeira

Referem-se aos rendimentos auferidos, com base na taxa de remuneração, das aplicações em títulos e valores mobiliários e das operações compromissadas, reconhecidos no resultado na rubrica de “Receitas da Intermediação Financeira – Resultado de operações com títulos e valores mobiliários”.

	Conglomerado Financeiro
Compromissadas – Brokeragem (a)	1.631
Compromissadas – Selic (b)	1
Títulos e valores mobiliários	4.827
Provisão para credores de liquidação duvidosa	<u>(92)</u>
Total	<u><u>6.367</u></u>

- (a) A Distribuidora, por meio de sua conta de intermediação (*Broker*) no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, realiza a intermediação de operações compromissadas entre os fundos administrados e bancos múltiplos de 1º linha, recebendo como remuneração a diferença entre as taxas praticadas entre as partes (*spread*).
- (b) O Banco, por meio de sua conta no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, realiza a intermediação de operações compromissadas com bancos múltiplos de 1º linha, recebendo como remuneração a diferença entre as taxas praticadas entre as partes (*spread*).

18 Receitas de prestação de serviços

No Banco, a receita de prestação de serviços corresponde substancialmente ao reembolso de despesas operacionais pago periodicamente pelo The Bank of New York Mellon, e aos serviços prestados aos clientes do The Bank of New York Mellon no Brasil. A receita referente a este serviço está apresentada abaixo na rubrica “Rendas de assessoria técnica”. Adicionalmente, o Banco presta serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, geradas com base em um valor fixo ou percentual variável, definido contratualmente, sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimento cujos ativos são custodiados pelo Banco. A receita referente a este serviço está apresentada abaixo na rubrica “Serviços de custódia”

A Distribuidora é administradora de fundos e carteiras de investimento cujos contratos de prestação de serviços foram firmados com os respectivos gestores. A Distribuidora também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros. A receita auferida com a prestação desses serviços é calculada sobre percentual definido em contrato, da taxa de administração prevista em todo e qualquer regulamento de fundo de investimento, clube de investimento e/ou carteira de investimento. O total de recursos administrados em 31 de dezembro 2012 monta R\$ 205.177.282.

A composição das receitas com prestação de serviços no exercício findo em 31 de dezembro de 2012, pode ser resumida da seguinte forma:

	Conglomerado Financeiro
Taxa de administração de fundos de investimento	118.766
Controladoria de fundos internacionais	11.473
Receita de repasse a Distribuidores –Rebate	11.273
Rendas de assessoria técnica	10.843
Taxa de administração de carteiras	5.839
Serviços de representação legal	3.868
Agenciamento e intermediação de títulos - Corporate Trust	2.861
Taxa de administração de companhias abertas	2.339
Serviços de custódia	41
Outros serviços	2.325
 Total	 169.628

19 Despesas de pessoal

	Conglomerado Financeiro
Proventos	42.963
Encargos sociais	13.172
Benefícios a empregados	9.730
Despesa relacionada a plano de contribuição definida (Nota 23)	1.365
Despesa relacionada a plano de benefício definido (Nota 23)	96
Transações de pagamentos baseados em ações (Nota 16)	498
Despesas referente a passivo atuarial – plano de beneficio definido (Nota 23)	466
Outras despesas	454
 Total	 68.744

20 Outras despesas administrativas

	Conglomerado Financeiro
Despesas de repasse a Distribuidores - Rebate	10.185
Processamento de dados	9.184
Aluguéis	7.704
Depreciação e amortização	6.043
Serviços técnicos especializados	5.234
Serviços de terceiros	3.498
Comunicações	1.538
Perda por redução ao valor recuperável (Nota 10)	1.350
Transporte	1.170
Viagens no país/exterior	890
Manutenção e conservação de bens	897
Água, energia e gás	779
Serviços financeiros	713
Propaganda e publicidade	381
(Reversão) / Provisão para contingências	25
Outras	2.727
	2.727
Total	52.318

21 Outras receitas / (despesas) operacionais

	Conglomerado Financeiro
Despesas corporativas internacionais (a)	(4.388)
Outras despesas operacionais (b)	(2.841)
Despesas/receitas gerais com fundos	100
Resultado líquido de variação cambial	502
Outras receitas operacionais	85
	85
Total	(6.542)

- (a) Referem-se a despesas a pagar para Empresas do Grupo BNY Mellon, referente ao rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado das empresas do Conglomerado Financeiro e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (b) Referem-se, parcialmente, a gastos incorridos com o BNY Mellon Banco S.A. que, até 19 de novembro de 2012, foram pagas pela Distribuidora uma vez que o Banco encontrava-se em fase pré-operacional. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis. Adicionalmente, este grupo de contas também apresenta os gastos com compras de softwares e itens do ativo imobilizado que, por não atenderem a alguns critérios de capitalização definidos pelas políticas contábeis do Grupo BNY Mellon, foram reconhecidas como despesas indedutíveis.

22 Contingências

O Banco foi multado pelo BACEN em R\$ 250 devido à perda do prazo de registro da participação detida pela BNY International Financing Corporation no capital social do Banco, com data-base de 31 de dezembro de 2005, consistindo tal participação em 28.819 quotas de emissão do Banco, no valor total de R\$ 28. O referido registro foi efetuado em 23 de dezembro de 2008, portanto fora do prazo estabelecido pela Lei nº 11.371/06, encerrado em 30 de junho de 2007. Baseado na opinião dos nossos assessores jurídicos, o valor previsto de perda provável consiste em 10% sobre o valor do processo em questão, e em função disto, o Banco constitui uma provisão para contingência no montante de R\$ 25, conforme nota explicativa nº 13 c.

Em maio de 2002 a Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro lavrou auto de infração contra a Distribuidora, exigindo o recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre as receitas de administração de fundos de investimento nos montantes de R\$ 579 relativas ao período de janeiro de 1999 a dezembro de 2000. Em 1º de abril de 2005, a Distribuidora tomou ciência do termo de retificação do auto de infração expedido pela Secretaria de Fazenda do Município do Rio de Janeiro, reduzindo o valor original de R\$ 579 para R\$ 209, sendo o valor atualizado em 31 de dezembro de 2012 de R\$ 344. Baseada na opinião dos assessores jurídicos, que classificam como possíveis as chances de êxito nos processos de impugnação desses autos, a Distribuidora não constituiu provisão para fazer face a este passivo contingente.

A Distribuidora vem discutindo judicialmente a inconstitucionalidade da COFINS, onde pleiteia calcular e recolher a COFINS sobre o efetivo faturamento, cujo conceito consta no artigo 2º da Lei Complementar nº 70/1991, afastando-se assim a ampliação da base de cálculo pretendida pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998. Baseado na opinião dos assessores jurídicos, o valor está totalmente provisionado e em 31 de dezembro de 2012 monta a R\$ 1.627, registrado na conta de provisão para contingências, conforme Nota Explicativa nº 13. Por decisão judicial, a partir de janeiro de 2010, foram realizados depósitos judiciais correspondentes a esse processo e o saldo em 31 de dezembro de 2012 totaliza R\$ 1.632, conforme Nota Explicativa nº 7.

Adicionalmente, foi registrada provisão em relação a processo cível cuja expectativa de perda foi considerada provável pelos advogados dos escritórios que patrocinam as ações em que a Distribuidora é parte. Baseado na opinião dos assessores jurídicos, em 31 de dezembro de 2012, a Distribuidora possui provisão para contingências no montante de R\$225, conforme Nota Explicativa nº13 c.

As demais contingências passivas avaliadas como risco possível substancialmente de natureza fiscal e trabalhista, montam a R\$ 1.671 em 31 de dezembro de 2012, e não foram provisionadas pela Distribuidora.

23 Contribuição previdenciária

A Distribuidora concedia a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da BRASPREV - Fundação Brascan de Previdência, na modalidade de benefício definido, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. Este benefício foi mantido para os diretores e funcionários que então haviam optado em participar do referido plano até fevereiro de 2004. Em março de 2011, a Distribuidora transferiu seu plano de benefício definido da BRASPREV para a Icatu Fundo Multipatrocinado. As contribuições para este plano totalizaram R\$ 96 no exercício findo em 31 de dezembro de 2012.

A partir de março de 2004, a Distribuidora passou a proporcionar aos seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. No exercício findo em 31 de dezembro de 2012, a contribuição da Distribuidora para a previdência privada montou a R\$ 1.365.

Em relação ao plano de previdência privada da Icatu Fundo Multipatrocinado, na modalidade de benefício definido, a Distribuidora realizou uma avaliação atuarial na data-base 30 de junho de 2012, através da contratação da empresa ATU-VERITA – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda., que determinou provisões matemáticas representando compromissos acumulados no encerramento do exercício, oriundos de benefícios concedidos e a conceder a participantes, assistidos e seus beneficiários.

Como resultado desta avaliação atuarial, onde foi apurado um déficit técnico, a Distribuidora reconheceu, pela primeira vez, um passivo atuarial no montante de R\$ 466, reconhecida na rubrica de “Outras Obrigações – Diversas” cuja a contrapartida está apresentada no grupo “Despesa de pessoal”. Vide Notas Explicativas nº 13 e 19.

24 Programa de participação nos lucros e gratificação

A Distribuidora possui um programa de participação nos lucros e/ou resultados para seus funcionários. No exercício findo em 31 de dezembro de 2012, foi apurado para fins de distribuição o montante de R\$ 14.311.

25 Transações com partes relacionadas

Descrição	2012		
	Conglomerado Financeiro		
	Ativo circulante	Passivo circulante	Transação / resultado
Diretoria	-	3.646	(8.426)
Dividendos devidos à controladora	-	114	-
Empresas do Grupo no exterior	1.206	369	4.178
Total	1.206	4.129	(4.248)

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2012, bem como as transações que influenciaram os resultados dos períodos, relativas às operações com partes relacionadas decorrem de transações entre as empresas do Conglomerado Financeiro e outras partes relacionadas, conforme a seguir:

As empresas do Conglomerado Financeiro concedem gratificação aos seus diretores baseado em seu resultado. No exercício findo em 31 de dezembro de 2012, foi registrado um montante a pagar de R\$ 3.646. O efeito no resultado deve-se a gratificação semestral e aos honorários mensais pagos à diretoria.

O saldo a receber / a pagar existente com empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, corresponde a valores cobrados ou reembolsados relacionados a rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado das empresas do Conglomerado Financeiro e recebidas/ pagas periodicamente. Para fins fiscais, as despesas são consideradas indedutíveis. De acordo com as regras do Grupo, os valores são recebidos/liquidados até o final do mês subsequente ao mês de emissão da invoice.

A BNY Mellon ARX Investimentos Ltda. (“ARX”), subsidiária do The Bank of New York Mellon Corporation, com sede em Nova Iorque, atua como gestora de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora. A ARX e sua subsidiária integral BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. não integram o grupo econômico financeiro do qual as empresas do Conglomerado Financeiro fazem parte. Em 31 de dezembro de 2012, as empresas do Conglomerado Financeiro não possuíam saldos a receber ou a pagar em aberto com a ARX.

Remuneração de diretores e pessoal chave da Administração

A remuneração do pessoal-chave da administração, que inclui diretores, totalizou R\$ 8.426 em 31 de dezembro de 2012. Neste valor estão englobados benefícios de curto prazo, que correspondem a: (i) pró-labore pago à diretoria; (ii) bônus pago e (iii) outros benefícios, como plano de saúde, plano dental, previdência privada e seguro de vida. Adicionalmente, o Grupo possui política de remuneração baseada em ações e plano de pensão, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 23.

Controladora e parte controladora final

A controladora direta das empresas do Conglomerado Financeiro é a BNY Mellon Participações Ltda. e a controladora final do Grupo é o The Bank of New York Mellon Corporation. Em 31 de dezembro de 2012, as empresas do Conglomerado Financeiro possuíam saldos a pagar a controladora direta no valor de R\$ 114, referentes aos dividendos mínimos obrigatórios.

26 Limite operacional (acordo da Basiléia)

As instituições financeiras e entidades equiparadas têm que manter patrimônio líquido mínimo de 11% dos seus ativos, ponderados por graus de risco às exposições em ouro, moedas estrangeiras e operações sujeitas ao risco operacional e às variações: cambial; da taxa de juros; do preço de *commodities*; e do preço de ações classificadas na carteira de negociação, conforme regras e instruções do BACEN. O Conglomerado Financeiro estava enquadrado nesse limite operacional em 31 de dezembro de 2012.

* * *

Carlos Alberto Saraiva
Diretor

Christiano Fonseca S Rocha
Contador
CRC RJ-089454/O-5

Cristiane Soares Azevedo
Contadora
CRC RJ-108555/O-7